

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

TERMO

Referência ao processo nº: AGSUS.012888/2026-71

TERMO DE ACEITE DE PROPOSTA

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, com sede em Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, com a anuência da Gestora do Contrato nº 375/2026, **MANUARA APARECIDA ALVES DE SOUZA**, e da Fiscal Titular, **KARLA KAROLINE ARAÚJO PEREIRA**, designadas por meio do Comunicado nº 1978/2026/CGC/UAC/DIOP (id. 0576958), e a **VERTICE SOLUCOES EM AUDIO E VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.047.806/0001-80, neste ato representada por **APARECIDA CÓRDOVA DE ARAÚJO MEDEIRO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], firmam o presente **Termo de Aceite de Proposta**, com fundamento no art. 59 da Resolução CDA nº 23/2025.

O presente Termo formaliza o aceite da proposta de id. 0598075, referente aos serviços complementares executados durante o evento “Formação de Educadores(as) Populares em Saúde vinculados ao Programa AgPopSUS – Nordeste 1, Nordeste 2 e Sudeste”, realizado em Brasília/DF, no período de 29 de junho a 6 de julho de 2026.

Os serviços compreenderam recepcionistas em horários extraordinários, carregadores de bagagens e serviços gerais, apoiadores de eventos, fornecimento de ceia e almoço adicional, conforme os quantitativos, valores unitários e demais condições constantes da proposta, que integra este instrumento.

A contratação decorreu de necessidades operacionais supervenientes identificadas durante a realização do evento, conforme justificativa constante do Comunicado nº 50/2026/COEP/UEV/DIOP (id. 0597963). Os serviços foram executados de forma imediata e integral, sem obrigações futuras para a AgSUS, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 59 da Resolução CDA nº 23/2025.

O valor total aceite é de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, correspondente à totalidade da remuneração devida pelos serviços descritos neste Termo. A despesa está amparada pela disponibilidade orçamentária complementar constante do Comunicado nº 7360/2026/CORC/UFOC/PRES (id. 0603104).

A Gestora do Contrato e a Fiscal Titular manifestam concordância com a contratação e com as condições deste instrumento. Sua assinatura não substitui o relatório de fiscalização, o atesto da execução nem os demais documentos necessários à instrução do pagamento.

O pagamento fica condicionado à assinatura deste Termo por todas as partes, à apresentação do documento fiscal correspondente, ao atesto da fiscalização e ao cumprimento dos demais procedimentos de pagamento da AgSUS.

A contratada declara que os serviços foram integralmente concluídos e reconhece que o valor ajustado corresponde à totalidade da remuneração devida, não cabendo qualquer cobrança ou pleito adicional relacionado aos serviços abrangidos por este instrumento.

Com o efetivo recebimento integral do valor ajustado, a contratada confere à AgSUS plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto aos serviços e valores descritos neste Termo, renunciando a qualquer reclamação, cobrança ou pretensão adicional nas esferas administrativa, extrajudicial ou judicial.

Este instrumento não autoriza a execução de novos serviços ou despesas, nem implica prorrogação, reabertura ou reativação da vigência do Contrato nº 375/2026 ou reconhecimento de obrigação diversa daquelas expressamente previstas neste Termo.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MANUARA APARECIDA ALVES DE SOUZA
Gestora do Contrato**KARLA KAROLINE ARAÚJO PEREIRA**
Fiscal Titular**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**
Diretor de Operações
Designação nº 32/2025/Pres/AgSUS**VERTICE SOLUCOES EM AUDIO E VIDEO LTDA**
APARECIDA CÓRDOVA DE ARAÚJO MEDEIRO GOMES
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Córdova de Araujo Medeiro Gomes, Usuário Externo**, em 21/07/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Karoline Araujo Pereira, Fiscal de Contrato**, em 21/07/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuara Aparecida Alves De Souza, Gestora Executiva da Unidade de Eventos**, em 21/07/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 21/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

